



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 170/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Charlon Diego Müller
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei n.º 170/2022, para retificar o anexo único para fazer constar a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ÁREA MÉDICA – MÉDICO RT

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES: O Responsável Técnico da Área Médica será o principal responsável pelo funcionamento dos estabelecimentos de saúde, juntamente com a Gestão da Secretaria da Saúde e demais RT's e Coordenações, sendo de sua obrigação a responsabilidade da supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, ao que lhe compete conforme o CRM - Conselho Regional de Medicina; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Certificar-se da situação de regularidade dos médicos habilitados, perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar na pasta funcional do médico perante setor responsável, aplicando-se aos demais profissionais da área que atuem nos ambientes de saúde que integram a Secretaria da Saúde; Organizar a escala plantonista, zelando para que não haja lacunas durante o período de funcionamento dos serviços nos ambientes de saúde; Tomar providências para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

solucionar a ausência de profissionais; Assegurar para que as pessoas jurídicas ou físicas que atuam na prestação de serviços médicos estejam regularmente inscritas no CRM; Supervisão e vigilância na qualidade dos serviços prestados e no uso de materiais, insumos e equipamentos utilizados nos procedimentos médicos; Respeitar os protocolos e diretrizes clínicas; Atuar junto ao Faturamento de AIH, autorizando os laudos de Autorizações de Internação de Usuários do Município, em realização de procedimentos hospitalares e internações; Fiscalizar a prestação de serviços médicos contratados e/ou credenciados, pessoa jurídica ou pessoa física, e dos prestadores de serviços de exames de diagnóstico e imagem; Exercer outras atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, em dedicação exclusiva;
- b) Remuneração mensal: Vencimento correspondente ao padrão 10, no valor de R\$ 13.295,82 (treze mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), o profissional receberá gratificação de 100% do valor da remuneração, **por exercer atividade de Responsável Técnico**;
- c) Condições especiais: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais assim como atividades itinerantes no perímetro do Município.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:

- a) conclusão do ensino superior em medicina;
- b) registro profissional no Conselho de Classe, e comprovação do pleno exercício das funções.”

Osório-RS, 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.

Juarez Sebastião Nunes,
Secretário de Administração.